



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE

ANALÂNDIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, exercício 2023, TC – 004087.989.23-2).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, EM ATENDIMENTO A LEI ORGÂNICA, BEM COMO RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2023, SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, referente ao exercício de 2023, nos termos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo **TC – 004087.989.23-2**.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 12 de setembro de 2025.



Paulo Sergio Martins

-Presidente -



Luiz Fernando Gerion Omoto

-1º Secretário-